



Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 05 de Setembro de 2019

Edição 662

Decreto

DECRETO Nº 2.488, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

"Declara HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOITUVA, o Governador 2019-20 do Distrito LC2 do Lions Clube Internacional, PMJF Waldoylson da Silva Miranda, e esposa, PMJF Tatianna Afio de Souza Miranda."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando** que no dia 05 de setembro de 2019, este Município recebe o **Governador 2019-20 do Distrito LC2 do Lions Clube Internacional, PMJF Sr. Waldoylson da Silva Miranda, e esposa, PMJF Sra. Tatianna Afio de Souza Miranda**, que realizarão visita oficial junto ao Lions Clube de Boituva, bem como visitarão o Paço Municipal em comemoração ao aniversário dos 82 anos da Emancipação Política Administrativa da Cidade de Boituva;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **HÓSPEDE OFICIAL** deste Município de Boituva, o Governador 2019-20 do Distrito LC2 do Lions Clube Internacional, PMJF Sr. Waldoylson da Silva Miranda, e esposa, PMJF Sra. Tatianna Afio de Souza Miranda, que realizarão visita oficial junto ao Lions Clube de Boituva, bem como visitarão o Paço Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 05 de setembro de 2019.

Prefeitura de Boituva, aos 05 de setembro de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Boituva/SP

Lei

Errata

O Departamento de Comunicações Administrativas do Município informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei Municipal nº 2.719 de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 660 de 30 de agosto de 2019, em virtude de ter faltado constar o Parágrafo 4º do Artigo 1º da lei em epígrafe.

Ante o exposto, com a presente retificação, a Lei Municipal nº 2.719, de 23 de agosto de 2019 passa a ter a seguinte redação:

LEI Nº 2.719, DE 23 DE AGOSTO DE 2.019

"Dispõe sobre a desafetação e afetação e/ou alterações das áreas que menciona, para regularização do loteamento denominado Tropicália Garden"

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam desafetadas e afetadas e/ou alteradas as áreas descritas neste artigo que se referem ao Projeto Urbanístico Modificativo aprovado em 24 de abril de 2.019, do Loteamento Tropicália Garden:

§1º - RUA 01, cadastrado na Prefeitura Municipal sob a LEI MUNICIPAL Nº 2.490, de 13 de março de 2.015 de denominação passando a ser Rua João Archimedes Sarubbi do loteamento residencial Tropicália Garden conforme foi aprovado descrito abaixo:

I. Uma faixa de terra com início no ponto de encontro da Alameda Tropical, lado ímpar, com a área verde 03, medindo 9,79m em curva com raio de 6,00m, deflete à esquerda e segue em reta por 23,47 confrontando com a área Verde 03, segue em reta por 4,09m confrontando com a via de pedestre 03, segue em reta por 9,72m, deflete à esquerda e segue por 19,53m em curva com raio de 12,00m confrontando com o lote 27 da quadra A, deflete à direita e segue 44,44m em reta deflete à esquerda e segue por 26,23m em curva com raio de 41,00m confrontando com a rua 02, deflete à direita e segue em reta por 35,12m deflete à esquerda e segue por 18,62m em curva com raio de 20,00m, deflete à esquerda e segue em reta por 18,40m, deflete à direita e segue por 9,56m em curva com raio de 6,00m confrontando até aqui com a Área verde 04, deflete à direita e segue em reta por 31,97m confrontando com a Alameda Tropical até o ponto de início desta descrição, encerrando a área de 1.502,59m².

Fica desafetada uma faixa de terra da Rua 01 com a seguinte descrição:

II. Uma faixa de terra com início no ponto de encontro da Rua 02 e Área Verde 04, medindo 35,10m em reta deflete à esquerda e segue em curva por 18,62m com raio de 20,00m, confrontando com a área verde 04, deflete à direita e segue em reta por 10,34m, deflete à direita e segue em curva por 27,52m com raio de 19,00m, confrontando com a rua 01 deflete à esquerda e segue em curva por 21,30m com raio de 41,00m confrontando com a rua 02 até o ponto de início desta descrição, encerrando a área de 202,26m².

Passando a ser afetada na Área Verde 04 do loteamento Tropicália Garden, sendo transcrita com a seguinte nova redação:

III. Área Verde, de frente para a Alameda Tropical, lado ímpar, na quadra completada pela rua 01, Rua 05 e Área Institucional, medindo 9,56m de frente em curva com raio de 6,00m mais 36,65m em reta com rumo de 42º48'18"NW, mais 20,14m

em reta com com rumo 51º01'30"NW, mais 102,71m em reta com rumo 59º27'25"NW, mais 12,39m em reta com rumo 42º13'45"NW; deflete à esquerda e mede 30,17m em reta confrontando com a Área Institucional; deflete à esquerda e segue em reta por 53,05m confrontando em 40,83m com a via de pedestre 01, mais 2,22m em reta e mais 1,48m em curva com raio de 9,00m confrontando com a rua 03; deflete à esquerda e segue por 24,22m em reta, deflete a direita em angulo reto e segue por 7,40m em reta, deflete a esquerda em angulo reto e segue por 20,11m deflete à direita em angulo reto e segue por 51,38m, deflete à esquerda em angulo reto e segue por 13,94m, deflete à direita em angulo reto e segue por 26,69m, deflete à direita em angulo reto e segue por 8,91m, deflete à direita em angulo de 146 graus e segue por 26,40m, deflete a direita em

angulo de 162 graus e segue por 30,57m, deflete à esquerda em ângulo de 129 graus e segue por 21,16m, confrontando até aqui com o Sistema de Lazer; deflete à esquerda e segue por 24,58m em curva com raio de 50,00m, mais 15,32m em reta, deflete à direita e segue em curva por 21,30m com raio de 41,00m confrontando com a rua 02 deflete à esquerda e segue em curva por 27,52m com raio de 19,00m mais 28,74m em reta confrontando com a rua 01 até o ponto de início desta descrição encerrando a área de 5.651,51m².

Ficando a via com a nova descrição:

IV. Uma faixa de terra com início no ponto de encontro da Alameda Tropical, lado ímpar, com a área verde 03, medindo 9,79m em curva com raio de 6,00m, deflete à esquerda e segue em reta por 23,47 confrontando com a área Verde 03, segue em reta por 4,09m confrontando com a via de pedestre 03, segue em reta por 9,72m, deflete à esquerda e segue por 19,53m em curva com raio de 12,00m confrontando com o lote 27 da quadra A, deflete à direita e segue 49,10m em reta, deflete à direita e segue por 27,52m em curva com raio de 19,00m, deflete à esquerda e segue em reta por 28,74m, deflete à esquerda e segue por 9,56m em curva com raio de 6,00m confrontando até aqui com a Área verde 04, deflete à direita e segue em reta por 31,97m confrontando com a Alameda Tropical até o ponto de início desta descrição, encerrando a área de 1.300,33m². Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a denominação Rua João Archimedes Sarubbi.

§2º - RUA 02, cadastrado na Prefeitura Municipal sob a LEI MUNICIPAL Nº 2.490, DE 13 DE MARÇO DE 2015 de denominação passando a ser Rua Luiz Fernando Sebastiani do loteamento residencial Tropicália Garden conforme foi aprovado descrito abaixo:

I - Uma faixa de terra com início no ponto de encontro da Via de Pedestre 03 com a propriedade de Francisco dos Santos Freire, medindo 17,33m em reta confrontando com a propriedade de Francisco dos Santos Freire; deflete à direita e segue em reta por 16,63m confrontando com o lote 01 da quadra B, segue em reta por 42,20m confrontando com a rua 04, segue em reta por 24,57m, deflete à esquerda e segue por 57,34m em curva com raio de 39,82m, deflete à esquerda e segue em reta por 78,60m, deflete à direita e segue por 8,17m em curva com raio de 26,23m, deflete à direita e segue por 44,44m em reta, deflete à esquerda e segue por 17,27m em curva com raio de 27,00m, deflete à esquerda e segue em reta por 15,32m, deflete à direita e segue por 41,09m em curva com raio de 64,00m, deflete à direita e segue em reta por 25,96m, deflete à esquerda e segue por 17,28m em curva com raio de 11,00m, confrontando até

aqui com os lotes de 01 a 06 e de 11 a 34 quadra C, deflete à direita e segue por 38,33m em reta, confrontando com a rua 03, deflete à direita e segue por 0,43m em curva com raio de 9,00m mais 14,42m em reta, deflete à esquerda e segue por 32,53m em curva com raio de 50,00m confrontando até aqui com o sistema de lazer, segue por 24,58m em curva com raio de 50,00m mais 15,32m em reta confrontando com a Área Verde 04; deflete à direita e segue por 26,23m em curva com raio de 41,00m deflete à direita e segue por 44,44m confrontando com a rua 01, deflete à esquerda e segue por 3,37m em curva com raio de 12,00m, deflete à esquerda e segue por 80,61m em reta, deflete à direita e segue por 79,93m em curva com raio de 53,97m; deflete à direita e segue em reta por 63,45m, deflete à esquerda e segue por 7,27m em curva com raio de 9,00m, deflete à direita e segue por 15,28m em curva com raio de 10,00m, confrontando até aqui com os lotes de 01 a 27 quadra A, deflete à esquerda e segue por 4,00m confrontando com a Via de Pedestre 03 até o ponto de início desta descrição, encerrando área de 6.594,02m².

Ficando desafetada uma faixa de terra da Rua 02 com a seguinte descrição:

II. Uma faixa de terra com início no ponto de encontro da Rua 02 e Sistema de Lazer, medindo 26,22 m em reta deflete à direita e segue em curva por 7,57m com raio de 5,00m, deflete à esquerda e segue em curva por 8,72m com raio de 10,00m, confrontando com a rua 02, deflete à direita e segue em reta por 12,48m, deflete á esquerda e segue em curva por 25,25m com raio de 50,00m confrontando com o sistema de lazer até o ponto de início desta descrição, encerrando a área de 135,72m².

Passando a ser afetada no Sistema de Lazer do loteamento Tropicália Garden, sendo transcrito com a seguinte nova redação:

III. Sistema de lazer, de frente para a rua 02, lado par, na quadra completada pela rua 01, alameda tropical e Área Verde 04, medindo 7,29m de frente em curva com raio de 50,00m mais 26,22m em reta mais 7,57m em curva com raio de 5,00m, deflete à direita e segue em curva por 8,72m com raio de 10,00m, deflete à esquerda e segue em reta por 1,95m, segue em curva por 0,43m com raio de 9,00m confrontando até aqui com a rua 02; segue em curva por 2,62m com raio de 9,00m confrontando com a rua 03; do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno mede 24,22m deflete a direita em angulo reto e segue por 7,40m, deflete a esquerda em angulo reto e segue por 20,11m confrontando com a Área Verde 04; do lado direito de quem da rua olha para o terreno 21,16m deflete à direita em angulo de 129 graus e segue por 30,57m deflete a esquerda em angulo de 162 graus e segue por 26,40m deflete a aqui com os lotes de 01 a 06 e de 11 a 34 quadra C, deflete à direita e segue por 38,33m em reta, confrontando com a rua 03, deflete à direita e segue por 0,43m em curva com raio de 9,00m mais 14,42m em reta, deflete à esquerda e segue por 32,53m em curva com raio de 50,00m confrontando até aqui com o sistema de lazer, segue por 24,58m em curva com raio de 50,00m mais 15,32m em reta confrontando com a Área Verde 04; deflete à direita e segue por 26,23m em curva com raio de 41,00m deflete à direita e segue por 44,44m confrontando com a rua 01, deflete à esquerda e segue por 3,37m em curva com raio de 12,00m, deflete à esquerda e segue por 80,61m em reta, deflete à direita e segue por 79,93m em curva com raio de 53,97m; deflete à direita e segue em reta por 63,45m, deflete à esquerda e segue por 7,27m em curva com raio de 9,00m, deflete à direita e segue por 15,28m em curva com raio de 10,00m, confrontando até aqui com os lotes de 01 a 27 quadra A, deflete à esquerda e segue por 4,00m confrontando com a Via de Pedestre 03 até o ponto de início desta descrição, encerrando área de 6.594,02m².

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal nº1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:
Dulcineia Vitor
MTB: 0084972/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP



Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO

PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO

MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete

Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Finanças

Juliano Furlan

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental

San Thiago Garcia de Araújo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura

Sidney Satoshi Doi

Secretaria Municipal de Educação

Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde

Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rogério Lacerda Torel

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

Claudecir Marques de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Fábio Augusto Casemiro da Rocha

Ficando desafetada uma faixa de terra da Rua 02 com a seguinte descrição:

II. Uma faixa de terra com início no ponto de encontro da Rua 02 e Sistema de Lazer, medindo 26,22 m em reta deflete à direita e segue em curva por 7,57m com raio de 5,00m, deflete à esquerda e segue em curva por 8,72m com raio de 10,00m, confrontando com a rua 02, deflete à direita e segue em reta por 12,48m, deflete à esquerda e segue em curva por 25,25m com raio de 50,00m confrontando com o sistema de lazer até o ponto de início desta descrição, encerrando a área de 135,72m².

Passando a ser afetada no Sistema de Lazer do loteamento Tropicália Garden, sendo transcrito com a seguinte nova redação:

III. Sistema de lazer, de frente para a rua 02, lado par, na quadra completada pela rua 01, alameda tropical e Área Verde 04, medindo 7,29m de frente em curva com raio de 50,00m mais 26,22m em reta mais 7,57m em curva com raio de 5,00m, deflete à direita e segue em curva por 8,72m com raio de 10,00m, deflete à esquerda e segue em reta por 1,95m, segue em curva por 0,43m com raio de 9,00m confrontando até aqui com a rua 02; segue em curva por 2,62m com raio de 9,00m confrontando com a rua 03; do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno mede 24,22m deflete a direita em angulo reto e segue por 7,40m, deflete a esquerda em angulo reto e segue por 20,11m confrontando com a Área Verde 04; do lado direito de quem da rua olha para o terreno 21,16m deflete à direita em angulo de 129 graus e segue por 30,57m deflete a esquerda em angulo de 162 graus e segue por 26,40m deflete a da Rosa (Faustão) – Rua 05 do loteamento residencial Tropicália Garden conforme foi aprovado descrito abaixo:

I. Uma faixa de terra com início no ponto de encontro da via de pedestre 01 e a Área Verde 4, medindo 10,05m em reta mais 1,48m em curva com raio de 9,00m confrontando com a área verde 04, daí segue por 2,62m em curva com raio de 9,00m confrontando com o Sistema de Lazer, deflete à direita e segue por 38,33m em reta confrontando com a rua 02, daí segue por 24,84m em reta, deflete à esquerda e segue por 17,28m em curva com raio de 11,00m confrontando até aqui com os lotes 34 e 54 da quadra C, deflete à direita e segue por 33,82m em reta confrontando com a rua 04, deflete à direita e segue por 14,14m em curva com raio de 9,00m, segue por 62,08m em reta confrontando com o lote 01 e com os lotes de 06 a 10 da quadra D, daí segue por 4,00m em reta confrontando com a Via de Pedestre 01 até o ponto de início desta descrição, encerrando área de 1.093,24m².

II. Uma faixa de terra com início no ponto de encontro da Rua 4 com a propriedade de Francisco dos Santos Freire, medindo 23,00m em reta confrontando com a rua 04; segue por 43,00m em reta; deflete à direita e segue por 6,58m em curva com raio de 9,29m; segue por 14,61m em curva com o raio de 10,00m confrontando até aqui com o lote 05 e com os lotes de 11 a 15 quadra D; deflete à direita segue por 4,00m em reta confrontando com a via de pedestre 01; deflete à esquerda e segue por 8,00m em reta, deflete à esquerda e segue por 15,71m em curva com o raio de 10,00m; deflete à esquerda e segue por 41,08m em reta confrontando com a área institucional; segue por 38,00m em reta confrontando com os lotes de 01 a 04 da quadra E; deflete à esquerda e segue por 14,00m em reta confrontando com a propriedade de Francisco dos Santos Freire, até o ponto de início desta descrição, encerrando área de 1.316,14m².

Fica desafetada a seguinte faixa de terra das vias descritas acima do loteamento Tropicália Garden, com as seguintes descrições:

III. Uma faixa de terra com início no ponto de encontro da rua 03 com a área verde 04, medindo 7,82m em reta confrontando com a área verde 04; deflete à esquerda e segue em reta por 4,00m confrontando com a via de pedestre 01; deflete à esquerda e segue em curva por 9,10m com raio de 9,97m confrontando com a rua 03 até o ponto de início desta descrição encerrando a área de 9,58m².

IV. Uma faixa de terra com início no ponto de encontro da rua 05 com a área institucional, medindo 8,00m em reta confrontando com a área institucional; deflete à esquerda e segue em curva por 9,27m com raio de 10,00m confrontando com a rua 05; deflete à esquerda e segue em reta por 4,00m confrontando com a via de pedestre 01 até o ponto de início desta descrição encerrando a área de 9,63m².

Passando a ser afetada na Via De Pedestre 01 do loteamento Tropicália Garden, sendo transcrito com a seguinte nova redação:

VI. Uma faixa de terra com início no ponto de encontro da rua 03 com a área verde 04, medindo 61,82m, confrontando em 50,83m em reta com a área verde 04 e em 11,00m com a área institucional, deflete à esquerda e segue em curva por 9,27m com raio de 10,00m confrontando com a rua 05; deflete à esquerda e segue em reta por 46,00m confrontando com os lotes 10 e 11 a quadra D; deflete à esquerda e segue em curva por 9,10m com raio de 9,97m confrontando com a rua 03 até o ponto de início desta descrição encerrando a área de 203,21m².

Ficando as vias com as novas descrições:

VII. Uma faixa de terra com início no ponto de encontro da via de pedestre 01 e a Área Verde 4, medindo 2,22m em reta mais 1,48m em curva com raio de 9,00m confrontando com a área verde 04, daí segue por 2,62m em curva com raio de 9,00m confrontando com o Sistema de Lazer, deflete à direita e segue por 38,33m em reta confrontando com a rua 02, daí segue por 24,84m em reta, deflete à esquerda e segue por 17,28m em curva com raio de 11,00m confrontando até aqui com os lotes 34 e 54 da quadra C, deflete à direita e segue por 33,82m em reta confrontando com a rua 04, deflete à direita e segue por 14,14m em curva com raio de 9,00m, segue por 62,08m em reta confrontando com o lote 01 e com os lotes de 06 a 10 da quadra D, deflete à direita e segue em curva por 9,10m confrontando com a Via de Pedestre 01 até o ponto de início desta descrição, encerrando área de 1.083,66m². Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a denominação Rua Maria de Lourdes Walter Franco.

VIII. Uma faixa de terra com início no ponto de encontro da Rua 4 com a propriedade de Francisco dos Santos Freire, medindo 23,00m em reta confrontando com a rua 04; segue por 43,00m em reta; deflete à direita e segue por 6,58m em curva com raio de 9,29m; segue por 14,61m em curva com o raio de 10,00m confrontando até aqui com o lote 05 e com os lotes de 11 a 15 quadra D; segue em curva por 9,27m com raio de 10,00m confrontando com a via de pedestre 01; segue em curva por 15,71m com o raio de 10,00m; deflete à esquerda e segue por 41,08m em reta confrontando com a área institucional; segue por 38,00m em reta confrontando com os lotes de 01 a 04 da quadra E; deflete à esquerda e segue por 14,00m em reta confrontando com a propriedade de Francisco dos Santos Freire, até o ponto de início desta descrição, encerrando área de 1.306,51m².

§4º- As desafetações, afetações e/ou alterações das áreas descritas nos parágrafos anteriores deste artigo, respeitarão os percentuais mínimos de áreas institucionais, verdes e de preservação ambiental, previstos na legislação vigente.

Art. 2º - Todas as vias de pedestre do loteamento passam a integrar a área permeável do loteamento, ficando inscritas como Sistema de Lazer.

Art. 3º - Das obrigações.

§ 1º - Caberá a SARTORELLI DE BOITUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. realizar a averbação desta desafetação e afetação junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Boituva.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Prefeitura de Boituva, em 04 de setembro de 2019.

SAN THIAGO GARCIA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Governamental

A Secretária de Educação do Município de Boituva, torna público o Parecer do Conselho Municipal de Educação nº 01/2003 de 12/08/2003 para acerto de documentação da unidade escolar.



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BOITUVA/SP**

Rua Manoel dos Santos Freire, nº 82 - Centro - Boituva SP, sob a administração das mantenedoras Rosalina Madalena Franca Pariz e Aparecida Santiago dos Santos, sob a Direção da Srª Patrícia Moreira Prates Lopes - RG 4.242.522-2- SSP / PR, com atendimento voltado para crianças de 03 (três) meses a 06 (seis) anos, do Curso de Educação Básica Educação Infantil.


Parecer do Conselho Municipal de Educação n.º 001/2003

O Conselho Municipal de Educação de Boituva embasado:
- na Deliberação do CEE n.º 06/95, que Fixa Normas para Autorização de Funcionamento e Supervisão de Instituições de Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;
- no Regimento Interno do CME, capítulo III, art.14, inciso III, que autoriza o funcionamento das Instituições Particulares de Educação Infantil.

Após verificação da documentação exigida e estando em conformidade com a legislação acima citada, o Conselho Municipal de Educação do Município de Boituva autoriza:


"o funcionamento da Escola de Educação Infantil Pequeno Ser S/C. Ltda. - ME- CNPJ n.º 03743223000137, com sede à Rua Manoel dos Santos Freire, nº 82 - Centro - Boituva SP, sob a administração das mantenedoras Rosalina Madalena Franca Pariz e Aparecida Santiago dos Santos, sob a Direção da Srª Patrícia Moreira Prates Lopes - RG 4.242.522-2- SSP / PR, com atendimento voltado para crianças de 03 (três) meses a 06 (seis) anos, do Curso de Educação Básica Educação Infantil."

Boituva, 12 de agosto de 2003.


Rita de Cássia Oliveira Leite
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Rua de Cássia Oliveira Leite
RG: 5.320/95
Presidente do C.M.E.

BOITUVA - CAPITAL NACIONAL DO PÁRA - QUEISSMO

Boituva, 04 de setembro de 2019.


Ellen Marlene Coan
Secretária de Educação